

ANO LETIVO DE 2024/25

INFORMAÇÃO – ALUNOS 12ºANO

(PIEPE)

Período de Inscrição na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE):

- 06 a 19 de março de 2025 (1.ªFASE dos Exames Nacionais Finais)

Acesso à PIEPE:

- <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>

(**NOTA:** é necessário o registo prévio do encarregado de educação ou do aluno quando maior de idade.)

Importante:

- O aluno que **não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar junto da Área dos Alunos a atribuição de um **Número Interno**.
- Caso pretendam candidatar-se ao ensino superior, os alunos devem requerer a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da DGES:
<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>
O recibo do pedido de atribuição de senha deve ser inserido na PIEPE.
- PIEPE – tem um Manual de Instruções e ajudas em vídeo quando entram na Plataforma (canto superior esquerdo).
- Leitura atenta do capítulo V da Norma 01/JNE/2025 - PIEPE

15. EM QUE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 226-A/2018, DE 7 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, É OBRIGATÓRIO REALIZAR EXAME FINAL NACIONAL?

- Os alunos do 12.º ano de escolaridade, no presente ano letivo, para efeitos de aprovação e classificação final da disciplina (CFD) realizam, como internos:
 - a) apenas exame final nacional na disciplina de Português se realizaram com aprovação no 11.º ano, 2 exames finais nacionais nas disciplinas bienais da componente de formação específica ou um exame na disciplina bienal da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia;
 - b) exame final nacional na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica, se no 11.º ano, realizaram com aprovação apenas um exame final nacional na disciplina bienal da componente de formação específica ou na disciplina de Filosofia;
 - c) exame final nacional na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica, podendo a trienal ser substituída por uma bienal da componente de formação específica ou pela Filosofia, desde que não tenha obtido aprovação e a esteja a frequentar como aluno interno.

Como calcular a classificação final de uma disciplina dos cursos científico-humanísticos (Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 278/2023, de 8 de Setembro)?

Para os **alunos internos do 12.º ano**, nas disciplinas sujeitas a exames finais nacionais ou a exame a nível de escola, a classificação final da disciplina (CFD) é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida no exame (CE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE}) / 10$$

Pré-Requisitos

Para saber se a candidatura a um determinado curso numa determinada instituição de ensino superior está sujeita à satisfação ou realização de pré-requisitos deve consultar a instituição de ensino superior.

Pode ser consultada mais informação:

- nos gabinetes de acesso ao ensino superior indicados no Anexo II.
- no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior: www.dges.gov.pt.

A inscrição para a realização dos pré-requisitos decorre de 4 a 23 de abril de 2025 nas instituições de ensino superior.

A avaliação/realização dos pré-requisitos decorre até 24 junho, de acordo com o calendário concreto a fixar e divulgar por cada instituição de ensino superior que os exige.

A satisfação dos pré-requisitos que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional é certificada através da Ficha Pré-Requisitos 2025, emitida pela instituição onde foram realizadas as provas e assinalada no formulário de candidatura *online*.